

DA: Coordenadoria de Registro e Movimentação/CGP-PROGEP
AO: Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

Processo nº 041591/2010

Senhor Pró-Reitor,

MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, admitido em 01.03.1980, matrícula SIAPE nº 0326694, lotado no Instituto de Tecnologia, requer, concessão de Abono de Permanência.

Os requisitos implementados pelo requerente, para concessão do pleito, são os seguintes:

- Data de nascimento: 07.01.1958; 52 anos;
- Tempo líquido até 16.12.1998: 6.863 dias, acrescido de três períodos de Licença Prêmio não usufruídos, correspondente aos quinquênios **80/85; 85/90 e 90/95** = 480 dias, totalizando **7.343 dias**.
- Tempo que falta: 3.607 dias;
- Pedágio 20% : 722 dias;
- Total necessário: 11.672 dias;
- Tempo Líquido: 11.745 dias, ou seja, **32 anos, 02 meses e 05 dias**.

A Servidora faz jus ao referido Abono de Permanência a partir de **23.10.2010**, com base na regra de transição estabelecida pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

Em 04 de janeiro de 2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 041591/2010

SITUAÇÃO FUNCIONAL: ABONO DE PERMANENCIA

NOME:

MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE: D NÍVEL 316 MATRÍCULA SIAPE 0326694

LOTAÇÃO: INSTITUTO TECNOLÓGICO

PERÍODO: 01.03.1980 a 04.01.2011

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES				TEMPO LÍQ.	OBSERVAÇÕES
		FALT.	LIC.	SUSP.	ABONO		
1980	306	-	-	-	-	306	<p>Foi admitido em 01.03.1980 para exercer o cargo de Agente Administrativo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.</p> <p>Em 12.12.1990 passou a ser regido pelo Regime Jurídico Único – RJU, instituído pela Lei nº 8.112/90, em conformidade com o art. 243 da referida Lei.</p> <p>Tempo Líquido de Contribuição geral para aposentadoria até 16.12.1998: 6.863, ou seja, 18 anos, 09 meses e 23 dia. Acrescido do Tempo que falta para 30 anos = 3.607 dias e pedágio de 20% = 722 dias, totalizando até 23.10.2010: 11.672 dias, ou seja, 31 anos, 11 meses e 27 dias. Tempo Líquido até 04.01.2011 = 11.745, ou seja, 32 anos, 02 meses e 05 dias.</p> <p>Estando atualmente com 52(cinquenta e dois) anos de idade, e amparo legal no Art. 2º. parágrafo 5º da EC 41/2003, encontra-se com pleno direito adquirido para a aquisição do Abono de Permanência a partir de 23 de outubro de 2010 conforme demonstrativo na fl.09.</p> <p>Em: 04 de janeiro de 2011.</p> <p>Renata do Socorro Lima da Rocha Assistente Administrativo</p>
1981	365	-	-	-	-	365	
1982	365	-	-	-	-	365	
1983	365	-	-	-	-	365	
1984	366	-	-	-	-	366	
1985	365	-	-	-	-	365	
1986	365	-	-	-	-	365	
1987	365	-	-	-	-	365	
1988	366	-	-	-	-	366	
1989	365	-	-	-	-	365	
1990	365	-	-	-	-	365	
1991	365	-	-	-	-	365	
1992	366	-	-	-	-	366	
1993	365	-	-	-	-	365	
1994	365	-	-	-	-	365	
1995	365	-	-	-	-	365	
1996	366	-	-	-	-	366	
1997	365	-	-	-	-	365	
1998	365	-	-	-	-	365	
1999	365	-	-	-	-	365	
2000	366	-	-	-	-	366	
2001	365	-	-	-	-	365	
2002	365	-	-	-	-	365	
2003	365	-	-	-	-	365	
2004	366	-	-	-	-	366	
2005	365	-	-	-	-	365	
2006	365	-	-	-	-	365	
2007	365	-	-	-	-	365	
2008	366	-	-	-	-	366	
2009	365	-	-	-	-	365	
2010	365	-	-	-	-	365	
2011	004	-	-	-	-	004	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 42/2011

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere a Portaria nº 2759/2009 de 09.07.09 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº. 041591/2010.

RESOLVE

Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Tecnologia, nos termos do Artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003, **a partir de 23 de outubro de 2010.**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 04 de janeiro de 2011.

João Cauby de Almeida Junior

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.